



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa: 0115 – Ações e serviços da rede da atenção primária em saúde.

Ação: 2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Elemento: 33390300000000000000 – Material de consumo R\$ 200.000,00

Vínculo: 16007006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas parlamentares

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa: 0115 – Ações e serviços da rede da atenção primária em saúde.

Ação: 2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Vínculo: 16007006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas parlamentares

Total do Crédito R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

I - Vínculo 16007006 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas parlamentares R\$ 300.000,00

Total do Crédito R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 563 de 04.08.25
Res. 10 às 28 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04
DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2025.08.04 14:22:05

-03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 081, de 04 de agosto de 2025, que objetiva autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a execução de despesas correntes da Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da dotação orçamentária nos elementos de Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando à manutenção contínua dos serviços prestados à população.

Os recursos a serem utilizados têm origem em emendas parlamentares dos deputados federais Mauricio Marcon (proposta Nº 36000660458202500) e Luiz Carlos Busato (proposta Nº 36000672850202500), transferidos ao Município por meio do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Considerando o caráter essencial dessas despesas para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995 DEPIERE:00673995097
097 Dados: 2025.08.04
14:22:27 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Dep. Luiz Carlos Busato

Terça-feira, 29 de Julho de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000672850202500 2025

CNPJ Beneficiário
12740334000180 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
LILIAN FONTOURA DEPIERE

CPF do Dirigente
00673995097

População Telefone
14.196 55996266810

Município
SANTO AUGUSTO

CEP
98.590-000

Endereço
FLORESTA, CENTRO

E-mail
secresms@santoaugusto.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	24070003	100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTO AUGUSTO	100.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	100.000,00

Justificativa

O financiamento da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) tem por objetivo garantir a manutenção, o funcionamento adequado e a qualidade dos serviços prestados à população. Com a crescente demanda por atendimentos, a complexidade dos processos administrativos e os custos operacionais envolvidos, a utilização de recursos advindos de emendas parlamentares de custeio PAP é essencial para apoiar e fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde.

A aplicação dos recursos da emenda será destinada ao custeio de despesas correntes da Atenção Básica, considerando os seguintes componentes:

Serviços de Apoio Técnico Especializado, para consultoria e serviços de treinamento para os profissionais da saúde assim aprimorando o atendimento na atenção básica.

Pagamento de Serviços Terceirizados, pagamento de despesas como manutenção de equipamentos da saúde, pagamento de água, luz e telefone e sistemas para o melhor atingimentos das metas pactuadas.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

3.33.90.39

Dep. Maurício Marcon



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Terça-feira, 29 de Julho de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000660458202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
12740334000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
LILIAN FONTOURA DEPIERE		00673995097
População	Telefone	Município
14.196	55996266810	SANTO AUGUSTO
Endereço	E-mail	CEP
FLORESTA, CENTRO	secresms@santoaugusto.rs.gov.br	98.590-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44280001	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SANTO AUGUSTO	200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	200.000,00

Justificativa

O município de Santo Augusto-RS necessita adquirir materiais de consumo essenciais para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde, abrangendo todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) representa a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por atender de forma resolutiva a maioria dos problemas de saúde da população. Para o pleno funcionamento das unidades básicas de saúde (UBS) e a garantia da qualidade dos atendimentos, é imprescindível a disponibilidade contínua de materiais de consumo essenciais.

Dentre os principais insumos necessários para a manutenção dos serviços, destacam-se: materiais médico-hospitalares (luvas, seringas, agulhas, gases, máscaras, entre outros), materiais odontológicos (consumíveis para procedimentos clínicos), materiais de enfermagem, itens de escritório (papel, toner, materiais para prontuários e registros), produtos de limpeza e desinfecção, além de outros insumos necessários para o bom funcionamento das equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF); Atenção Primária Ampliada (eAP), Saúde Bucal e demais serviços vinculados à APS.

O município, por meio de planejamento interno, identificou a necessidade de reforçar o abastecimento desses materiais para atender ao aumento da demanda assistencial, garantir a segurança dos profissionais e usuários e evitar a interrupção de atendimentos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

3.339030